IX CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS

RACIALIDADE E SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO NA LUTA DA CLASSE TRABALHADORA DE CORREIOS

HELEN PINHO DE SOUZA[1];

[1]*Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) – helenpinhosouza@gmail.com*

Resumo

Este trabalho propõe analisar a articulação entre racialidade, teoria da dependência e a categoria da superexploração do trabalho, tomando como campo de reflexão a organização da luta da classe trabalhadora da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Partindo do diálogo entre as tradições de Ruy Mauro Marini (2017) e Clóvis Moura (2001, 2020a, 2020b, 2021), argumenta-se que a raça não deve ser compreendida como um plano de fundo difuso ou uma variável aditiva, mas como base ideológica constitutiva da dependência e engrenagem material da superexploração no capitalismo dependente. O objeto empírico, a categoria de uma empresa pública com força de trabalho majoritariamente negra submetida a processos agudos de precarização, apresenta-se como uma potencialidade analítica privilegiada para desvelar como a hierarquia racial legitima e naturaliza a violação sistemática do valor da força de trabalho.

Palavras-chave: Racialidade; Superexploração do trabalho; Teoria da Dependência; Correios; Estudos Organizacionais.

Introdução

Este trabalho propõe analisar a Teoria da Dependência e a categoria da Superexploração do Trabalho, conforme formuladas por Ruy Mauro Marini (2017), em diálogo com a produção de Clóvis Moura (2020a), que, ao compreender a população negra como elemento dinamizador da sociedade, reposiciona a racialidade no interior da historiografia brasileira. Nesse sentido, o esforço é de realizar um duplo avanço teórico, a saber: (1) superar a raça como um plano de fundo que não carece de teorização e, (2) superar a leitura aditiva que reduz a raça a uma variável de complexidade analítica e não como elemento constitutivo da dependência.

O primeiro movimento é de recusa da compreensão da raça como plano de fundo difuso, como uma constante abstrata presente em todas as relações sociais, tal postura conduz a uma fragilidade teórica: se a raça é tudo, pode tornar-se nada. Contra essa diluição, defende-se sua compreensão como componente ativo e historicamente determinado das relações sociais, operando de maneira desigual sobre grupos racializados e não racializados, em conformidade com interesses políticos, econômicos e ideológicos específicos. Cida Bento (2022, p. 19) ao expor a forma de exclusão e de manutenção de privilégios da branquitude[1] afirma que "tal fenômeno evidencia a urgência de incidir na relação de dominação de raça e gênero que ocorre nas organizações, cercada de silêncio".

[1] Branquitude pode ser definida, sucintamente, como uma área dos Estudos das Relações Raciais que se centra na raça branca e no seu sistema de privilégios e dominação das populações não brancas.

No segundo movimento, busca-se superar a leitura aditiva entre dependência e raça, e entre, superexploração do trabalho e racismo, reafirmando que "é necessário entender que o racismo incide, fundamentalmente, na alienação da classe trabalhadora para a ocultação fetichista da realidade, para a qual o trabalhador branco é chave fundamental" (Souza, 2023, p. 32). Dessa forma, não se trata de afirmar que a Teoria da Dependência necessita ser complementada por uma teoria racial, mas sustentar que a racialidade está imbricada na própria constituição do capitalismo dependente. Anuncia-se, assim, como a hierarquia racial colonial conforma terreno histórico que naturaliza, legitima e reproduz a violação do valor da força de trabalho como modelo.

Clóvis Moura (2020a) evidencia que, o capitalismo dependente não se estabelece com uma superação do escravismo, mas se constrói a partir dele, convertendo suas hierarquias e padrões de exploração em fundamentos da dinâmica da dependência, permitindo compreender também que, a transição ao trabalho formalmente livre não implica uma ruptura com as hierarquias raciais escravistas, mas sua reconfiguração sob novas formas de exploração.

O argumento defendido sustenta que, a troca desigual de mercadorias não se estabelece apenas por diferenciais produtivos ou tecnológicos, como anunciado pelos desenvolvimentistas, mas por uma história de desumanização racial que autorizou e instalou, desde a colonização, a apropriação sistemática do trabalho. A superexploração do trabalho, nesse sentido, não é apenas intensificação do trabalho ou prolongamento da jornada de trabalho, mas um processo historicamente ancorado na desvalorização racializada do valor da força de trabalho.

Para aprofundar esta reflexão, é imperativo considerar que, conforme demonstra Ruy Mauro Marini (2017, p. 331), a deterioração dos termos de intercâmbio não encontra explicação na lei da oferta e procura, tampouco pode ser explicada pelo falseamento das leis mercantis no mercado internacional. Tais interpretações, ocultam a natureza intrínseca da exploração capitalista, fazendo "crer que essa economia poderia ser diferente do que realmente é". A deterioração comercial não é um acidente de percurso, mas o motor que compele as nações dependentes a produzir em escalas cada vez maiores para compensar a perda de valor das trocas desiguais, o que consolida uma divisão internacional do trabalho que se assenta, em última instância, na superexploração do trabalho.

Nesse sentido, a fragilidade econômica das nações dependentes, que autoriza e perpetua esse intercâmbio deteriorado, sob a ótica desse ensaio, é legitimada pela desvalorização da força de trabalho própria da colonialidade, o que torna a superexploração do trabalho o meio compulsório de compensação das perdas nas trocas internacionais para os capitalistas dos países dependentes. Portanto, a deterioração dos termos de intercâmbio é a aparência do processo dependente cuja essencialidade reside na hierarquização racial de trabalhadores, sem a qual a dinâmica da dependência perderia sua eficácia na reprodução global do capital.

As reflexões aqui introduzidas, serão adensadas pela apresentação do objeto empírico no qual se centra esse projeto de pesquisa de doutorado, a saber, a luta de trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT ou Correios). A escolha pelo objeto empírico é atravessada pelo fato de se fazer parte da categoria de trabalhadores há treze anos, como administradora. E, por ser o Correios uma empresa pública com força de trabalho majoritariamente negra, e inserida em um mercado em crescente desregulamentação. A proposta de investigar a luta da categoria trabalhadora ecetista, se assenta na possibilidade de desvelar, de maneira representativa, a articulação entre a racialidade e a superexploração do trabalho. E, como essa confluência delimita processos organizacionais, estratégias sindicais,

assim como, as possibilidades potenciais de radicalização na organização de luta da classe trabalhadora.

Os Estudos Organizacionais possuem um importante papel dentro do campo da Administração. Ao se debruçar sobre as organizações, enquanto objeto primordial das pesquisas, maneja-se uma importante ferramenta para questionar a realidade social e os modos fundantes da modernidade e da contemporaneidade, de organizarmos a produção e a reprodução da vida. Nesse contexto, tem-se dedicado à investigação de organizações radicais. Radicalidade essa, no sentido teorizado por Clóvis Moura (2001b, 2020b), intrinsecamente relacionada às dinâmicas das relações raciais e da negação total ao modo de produção social capitalista que nega a vida da classe trabalhadora.

Escravismo, dependência e superexploração

Para fundamentar a análise da realidade brasileira é necessário compreender a Teoria da dependência como uma interpretação crítica que desvela a dependência enquanto um processo histórico específico de integração subordinada de nações ao sistema capitalista global. No centro desta construção, a categoria de superexploração do trabalho não se apresenta como uma anomalia ocasional, mas como o mecanismo constitutivo da relação dependente. Contudo, a eficácia desse mecanismo não pode ser dissociada da base histórica material sobre a qual o capitalismo dependente se ergueu na América Latina, a saber, o escravismo. Para se realizar o duplo avanço teórico, a qual esse ensaio se propõe, adentra-se em suas conceituações basilares.

A Teoria da dependência, de Ruy Mauro Marini (2017, p. 327, grifo nosso), explica a subordinação das nações latino-americanas como um desdobramento fundamental da sua integração ao mercado mundial enquanto territórios coloniais. Esse processo histórico irá determinar a divisão internacional do trabalho, configurando assim a dependência de todas as regiões subordinadas:

> (..) a divisão internacional do trabalho, que determinará o sentido do desenvolvimento posterior da região. Em outros termos, é a partir de então que se configura a dependência, entendida como **uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes**, em cujo marco **as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência**.

Adicionando a fundamentação de Clóvis Moura (2020a, p. 75-76), a transição para a independência brasileira e a adoção do trabalho livre não é uma ruptura com a hierarquização racial dos trabalhadores, mas uma reconfiguração das relações de produção necessárias para assegurar a reprodução ampliada da dependência. São as riquezas daqui que consolidaram as bases necessárias para a acumulação de capital, que patrocinará a industrialização do continente europeu. Esse processo se dá em cima de relações de trabalho concretas, ou seja, a acumulação que a América Latina possibilita é realizada em cima do trabalho escravo:

> Tanto na fase do chamado sistema colonial quanto na chamada economia mercantil escravista, a essência do modo de produção não mudou: a mesma exploração do sobretrabalho escravo através de formas econômicas e extraeconômicas; jornadas de trabalho de 14 e até 16 horas de duração; castigos corporais; taxa negativa de natalidade; mortalidade espantosa entre os componentes da classe escravizada, o que determinaria (...) uma taxa de lucros compensadora.

Já nos países centrais, o trabalho escravo das colônias se materializa tanto em acumulação de capital para o desenvolvimento tecnológico, como na importação de insumos agrícolas que libera mão-de-obra do campo para a cidade, possibilitando também a formação do exército de reserva necessário para a revolução industrial. Com o trabalho livre, em termos capitalistas, e a industrialização consolidados à acumulação proveniente das colônias terá novo papel nas relações produtivas: permitir o deslocamento da mais-valia absoluta para a mais-valia relativa nos países centrais.

Enquanto a mais-valia absoluta se dá pela prolongação da jornada de trabalho, a mais-valia relativa é operacionalizada pelas transformações técnicas da produção. Quando a circulação da mercadoria e sua realização se faz de maneira distinta, a dinâmica de exploração da classe trabalhadora também ocorre de maneira distinta.

As distinções na produção e na circulação das mercadorias, quando analisadas entre os países industriais e os países dependentes, revelam um comportamento específico da lei do valor nos diferentes cenários. Esse comportamento específico configura as trocas desiguais entre as nações:

> O que aparece claramente (...) é que as nações desfavorecidas pela troca desigual não buscam tanto corrigir o desequilíbrio entre os preços e o valor de suas economias exportadas, mas procuram compensar a perda de renda gerada pelo comércio internacional por meio do recurso de maior exploração do trabalhador (Marini, 2017, p. 332).

A compensação da divisão internacional do trabalho e da circulação de mercadorias, no marco das trocas desiguais, ocorre por meio da intensificação da exploração da força de trabalho, configurando um padrão estrutural de reprodução econômica baseado na superexploração do trabalho. Não se trata de uma escolha moral, o sistema mundial compele as economias dependentes a buscarem lucros extraordinários não pela produtividade, mas pelo sacrifício do trabalhador.

É essa determinação que Ruy Mauro Marini (2017, p. 333, grifo nosso) encontra ao se debruçar sobre as formas elementares, teorizadas por Marx, da composição capitalista. Ele mostra que o processo histórico de acumulação de capital gerou organizações econômicas que não se dão da mesma forma, apesar da gênese comum:

> Assim, a contrapartida do processo mediante o qual a América Latina contribuiu para incrementar a taxa de mais-valia e a taxa de lucro nos países industriais implicou para ela **efeitos rigorosamente opostos**. E o que aparecia como um mecanismo de compensação no nível de mercado é de fato um mecanismo que **opera em nível da produção interna**.

Em resposta a necessidade de compensar as trocas desiguais de mercadoria no nível da produção interna, o trabalhador é submetido a um tipo específico de exploração da sua força de trabalho: a superexploração do trabalho, constituída por três mecanismos: i) a intensificação do trabalho, ii) a prolongação da jornada e, iii) a expropriação de parte do trabalho necessário para reposição da força de trabalho. Ruy Mauro Marini (2017, p. 334) pontua que:

> (...) nos três mecanismos considerados, a característica essencial está dada pelo fato de que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho: nos dois primeiros casos, porque lhe é obrigado um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, provocando assim seu

> esgotamento prematuro; no último, porque lhe é retirada inclusive a possibilidade de consumo do estritamente indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal. Em termos capitalistas, esses mecanismos (que ademais podem se apresentar, e normalmente se apresentam, de forma combinada) significam que o trabalho é remunerado abaixo de seu valor e correspondem, portanto, a uma superexploração do trabalho.

A superexploração do trabalho é um mecanismo constitutivo do desenvolvimento dependente, não uma insuficiência de ordem organizativa e tecnológica, nem mesmo uma deformação ocasional. A superexploração do trabalho é um mecanismo que compromete sistematicamente as condições de reprodução da força de trabalho pela classe trabalhadora, dinâmica que compensa a troca desigual para o capitalista do país dependente sem comprometer o processo de acumulação do capitalista dos países centrais. Como reconhece Souza (2023, p. 23, grifo do autor):

> Nem mesmo no auge da modernização (conservadora) a economia brasileira pôde romper com os pactos das classes dominantes internas e externas, na sua *dupla articulação dependente* para realização de um padrão de reprodução do capital capaz de garantir a manutenção do seu *status quo*.

Investigando a gênese da superexploração do trabalho, em diálogo com Clóvis Moura (2020a), desvela-se que a modernização brasileira não se operou pela ruptura com o passado, mas como um *continuum* da hierarquização racial herdada da colônia escravista. De fato, a dinâmica da superexploração do trabalho não se institui sobre uma base racial neutra, a consolidação do capitalismo, especificamente no Brasil, ocorre em uma sociedade profundamente marcada por séculos de escravismo.

Trata-se então, de exacerbar o trabalho, de exigir jornadas mais longas e de realizar apropriação indevida, em um nível que impede a reposição total da força de trabalho pelos trabalhadores. Tudo isso em um território marcado pela escravidão, período no qual se manteve:

> uma divisão do trabalho rigidamente hierarquizada [que] colocava as populações autóctones ou africanas importadas nos últimos patamares da escala social, impondo como critério externo de controle o estabelecimento da escravidão e da servidão.
> Este foi o grande traumatismo do sistema colonial criado e consolidado por mais de quinhentos anos e do qual ainda não nos curamos totalmente porque novos mecanismos de subordinação neocolonial substituíram as primitivas e mais rudes técnicas de dominação (Moura, 2020a, p. 171-172).

Esse trauma histórico constitui, precisamente, a engrenagem que autoriza a plena vigência da superexploração do trabalho nos países dependentes. Diferentemente do que uma leitura ortodoxa poderia sugerir, o capitalismo dependente não encontrou na herança escravocrata um obstáculo a ser superado, mas uma tecnologia de dominação já consolidada a ser preservada.

A transição para o trabalho formalmente livre resolveu um impasse econômico do escravismo ao desvincular o capitalista da responsabilidade direta pela subsistência física do trabalhador. A liberdade formal permitiu que a barreira do custo fixo do escravizado fosse substituída pela flutuação descendente dos salários, legitimada por uma ideologia racista que naturaliza a superexploração do trabalho.

Sobre a exploração do trabalhador, Ruy Mauro Marini (2017, p. 334) é direto ao afirmar que a apropriação do trabalho é inerente à produção capitalista, afirmação que leva o

autor ao entendimento de que o capitalismo é o sistema mais adaptado ao modo de trabalho escravocrata. Mas, devido às condições históricas factuais, contraditoriamente, a escravidão "constitui um obstáculo ao rebaixamento indiscriminado da remuneração do trabalhador".

Essa afirmação, para Ruy Mauro Marini (2017), está assentada nas crescentes limitações do tráfico negreiro, especialmente após o ano de 1850. Já para Clóvis Moura (2001, 2020b), a decadência do escravismo e a progressiva diminuição de mão-de-obra escrava disponível, passa também pelas diversas formas de insurreições da população escravizada, sendo esse conjunto de práticas de resistência, uma constelação de protestos e insurreições intitulada quilombagem, que corroerá durante toda vigência do sistema escravista.

São dois fatores que levam a escravidão ser um limitador do rebaixamento dos salários. O primeiro está na impossibilidade de reposição indiscriminada de trabalhadores para a escravização. O segundo se assenta na formação do custo de um escravizado, que em linhas gerais é constante, versus o custo com salários, potencialmente flutuante. No sistema escravista, o custo da força de trabalho inclui também os momentos não produtivos, o que não ocorre no trabalho livre, pois

> (...) aquilo que se transforma em mercadoria não é o trabalhador — ou seja, o tempo total de existência do trabalhador, como todos os momentos mortos que este implica desde o ponto de vista da produção — mas, sua força de trabalho, isto é, o tempo de sua existência que pode ser utilizada para a produção, deixando para o mesmo trabalhador o cuidado de responsabilizar-se pelo tempo não produtivo" (Marini, 2017, p. 335).

Está aqui um importante elo para compreender a realidade brasileira e o entrelaçamento da superexploração do trabalho com a hierarquia racial. Enquanto a transição para o trabalho livre resolve dois problemas para o capitalismo, a saber: 1) os limites de manutenção do quantitativo de mão de obra escravizada, e 2) as barreiras para o rebaixamento constante do valor do trabalho; a ideologia racista que sustentou o escravismo será remodelada para hierarquizar racialmente os trabalhadores livres, servindo assim a superexploração do trabalho.

É a materialidade da colonização e dos séculos do uso de mão-de-obra escravizada, que formam a base ideológica fundamental para a superexploração do trabalho ser a contrapartida latino-americana do aumento da mais-valia relativa implementada nos países centrais:

> A enorme oferta de força de trabalho é a tônica do desenvolvimento dependente e expressa as possibilidades da superexploração. Esta é a condição que demarca o curso da história do trabalho e da classe trabalhadora no pós-abolição: majoritariamente, trabalhadores negros e negras deixam de ocupar o centro da atividade produtiva que lhes fora imposto pela escravidão e passam a ocupar as margens da produção e, portanto, da participação na sociedade regida pela forma mercadoria. Do ponto de vista de uma análise dialética, o que cumpre evidenciar é que estar à margem dos processos produtivos não significa não exercer sobre eles nenhuma determinação, ao contrário a marginalização racializada passa a ser um mecanismo fundamental à extração da mais-valia (Souza, 2023, p. 23).

A abolição jurídica da escravidão não implicou transformação estrutural das hierarquias constituídas no período anterior. Ao contrário, a transição ao trabalho livre operou uma reconfiguração das formas de dominação, mantendo mecanismos de exclusão que

deslocaram a população negra para posições sistematicamente precarizadas e criando outros para a manutenção das desigualdades sociais.

Retroagindo ao período pré-abolicionista, Clóvis Moura (2020a, p. 118), defende que a sequência histórica do escravismo brasileiro é o capitalismo dependente. Em suas palavras, "o escravismo tardio descamba no capitalismo dependente". Em seu profundo estudo da escravidão, Clóvis Moura (2020a, p. 31), propõe que os quase quatro séculos de escravismo no Brasil podem ser divididos em duas fases: o escravismo pleno e o escravismo tardio, marcadas respectivamente por "uma fase ascendente, até 1850, quando foi extinto o tráfico internacional de escravos. Outra descendente, de desagregação paulatina" , tendo como marco divisório central das duas fases a promulgação da Lei Eusébio de Queirós[2] (Brasil, 1850a).

A desagregação do escravismo tardio é marcada por diversas ações políticas e jurídicas, voltadas para à modernização da sociedade, sem deixar, contudo, de servir ao arcaico: "o pano de fundo arcaico do escravismo continua imóvel, enquanto os outros níveis da sociedade se movimentam procurando ajustar-se àquelas condições de dependência que a área do trabalho livre[3] estava abrindo" (Moura, 2020a, p. 88).

Não é coincidência que a Lei da Terra (Brasil, 1850b) ocorra no mesmo ano da Lei Eusébio de Queiros (Brasil, 1850a). Enquanto o modo de produção escravista se mostra cada vez mais insustentável, se realizam ações políticas e sociais para que a transição para o trabalho livre seja a mais benéfica possível aos capitalistas nacionais e internacionais. É na esteira dessas movimentações que Clóvis Moura (2020a) identifica 1850 como um marco definidor do escravismo brasileiro.

A marginalização no acesso à terra, à exclusão da escolarização e às barreiras às ocupações de maior rendimento consolida uma divisão racial do trabalho que se integra à dinâmica do trabalho livre superexplorado. A realidade das economias que precisam ter suas riquezas divididas entre os capitalistas nacionais e capitalistas internacionais, exige que as contradições do sistema sejam aprofundadas sendo a racialidade um instrumento bastante dinâmico para essa tarefa.

É inegável a importância da Teoria da Dependência para compreensão crítica da realidade latino americana. Sem contradizer essa afirmação, também é importante ressaltar que originalmente não há, na gênese das discussões da dependência, explicitamente a raça como elemento constituinte dessa posição subordinada. Contudo, especialmente contemporaneamente, para pesquisadores de relações raciais ou até mesmo, de outras áreas, mas com letramento racial bem desenvolvido, a raça está na Teoria da dependência como referente ausente na conformação da troca desigual e nas bases para operar a superexploração do trabalho.

Souza (2019), defende a relevância de se explorar essa ausência da racialidade como um importante giro teórico-metodológico e epistêmico que pede a conjuntura contemporânea de crescentes contradições sociais. Movimento aos moldes do giro que Clóvis Moura (2020b) empreendeu na década de cinquenta, para reposicionar os escravizados no cânone do Pensamento Social Brasileiro (PSB), com seu livro *Rebeliões da Senzala* (1959). Assim, reafirma-se o objetivo de refletir criticamente sobre a interdependência entre racialidade e Superexploração do trabalho, analisando como os conceitos operam juntos no Capitalismo dependente.

---

[2] Lei de 4 de setembro de 1850, promove um endurecimento da proibição do tráfico internacional de africanos, cobrindo as brechas e inoperâncias da Lei de 7 de novembro de 1831.

[3] A imigração de trabalhadores europeus que ocorre em todo o século XIX, é intensificada a partir de 1850.

Em síntese, a compreensão da superexploração do trabalho como mecanismo constitutivo da dependência exige também o reconhecimento de que a superexploração do trabalho não incide sobre uma classe social abstrata. Mas, sobre a classe trabalhadora de um território colonizado, onde a hierarquia racial serve de garantidora da ordem necessária à acumulação de capital.

Se o escravismo tardio descamba no capitalismo dependente, a organização da luta de trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos apresenta-se como uma potencialidade analítica privilegiada para investigar como as hierarquias raciais conformam as práticas sindicais e as possibilidades organizativa da luta radicalizada. Na concretude da coletividade ecetista busca-se desvelar a articulação entre raça e superexplorção do trabalho, dito de outra forma, desvelar o devir negro frente ao sucateamento como projeto político, à precarização sistêmica da estatal como fim, assim como o sistemático desmonte das leis trabalhistas, discussão que fundamentará a próxima seção.

A luta da classe trabalhadora de Correios

A pesquisa em desenvolvimento toma como objeto empírico a organização da luta da classe trabalhadora da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), com foco no Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul (SINTECT-RS). A escolha do objeto relaciona-se tanto à trajetória da pesquisadora quanto às particularidades da categoria ecetista no interior do capitalismo dependente brasileiro.

Os Correios constituem uma empresa pública historicamente estratégica para a integração territorial e comunicacional do país. Entretanto, a empresa vem sendo submetida a sucessivos processos de sucateamento, redução do quadro funcional, intensificação do trabalho, terceirização e ameaça de privatização.

Essas transformações incidem sobre uma categoria cuja força de trabalho é majoritariamente negra (Correios, 2023). Tal característica torna o objeto particularmente relevante para investigar como a racialidade impacta a organização da luta contra a superexploração do trabalho.

Ao investigar a organização da luta da classe trabalhadora ecetista, o trabalho busca contribuir para reflexões acerca da relação entre capitalismo dependente, racialidade e organização do trabalho. Mais especificamente, pretende-se analisar como as transformações contemporâneas do trabalho impactam uma categoria marcada pela centralidade da população negra em sua composição.

É no devir da luta da categoria ecetista que se vislumbra potencialidade para articular os conceitos de superexploração do trabalho com a racialidade, conformações sociais essas que organizam o capitalismo dependente. Esse percurso analítico, que atravessa a dependência, a superexploração do trabalho e a hierarquização racial fornece o solo necessário para as reflexões finais desse ensaio. Encaminhando para uma síntese que busca não apenas interpretar reflexivamente o presente, mas conduzir um reposicionamento epistemológico comprometido com a construção de uma transformação social com horizonte à libertação.

Considerações finais

Através do diálogo entre a tradição de Ruy Mauro Marini (2017) e a obra de Clóvis Moura (2026, 202a, 202b), evidenciou-se que a transição brasileira ao trabalho formalmente

livre não implicou uma ruptura com a ideologia escravista, mas uma reconfiguração das hierarquias coloniais racista, onde o escravismo tardio descamba no capitalismo dependente, naturalizando a violação do valor da força de trabalho no nível da superexploração do trabalho.

Na realidade latino americana a análise aqui empreendida sustenta que a superexploração do trabalho não incide sobre uma classe social homogênea. Pelo contrário, ela ancora-se na desvalorização racializada da força de trabalho, cujas raízes autorizam, desde a colonização, a apropriação sistemática do trabalho de quem é considerado o *outro*.

Ficou demonstrado que os mecanismos identificados por Ruy Mauro Marini (2017), a saber, a intensificação do trabalho, o prolongamento da jornada e a expropriação de parte do trabalho necessário para a reposição da força de trabalho, encontram na hierarquia racial colonial, terreno fértil para sua legitimação.

É evidente que pensar o sistema capitalista com o conceito de raça não é inédito. Mas, defende-se que essa posição não é consolidada nem no campo de estudos contra hegemônicos, muito menos no *mainstream* dos Estudos Organizacionais e da Administração. Considera-se que colaborar com essa consolidação é uma tarefa relevante merecedora da dedicação de pesquisadores comprometidos com a emancipação da classe trabalhadora.

Assim, encorajada pelas palavras de Marini afirmando que: “as implicações da superexploração transcendem o plano da análise econômica e devem ser estudadas também do ponto de vista sociológico e político” (2017, p. 353), defende-se ser fundamental transcender a análise econômica da superexploração do trabalho, operando a conceituação conjuntamente com a hierarquização racial, especialmente, como é o caso aqui posto: um estudo voltado às organizações radicais e, comprometido, com a transformação social e libertação da classe trabalhadora.

Nesse empreendimento o objeto empírico, a organização da luta da categoria de Correios, apresenta-se como uma potencialidade analítica privilegiada para desvelar a articulação do capitalismo dependente, superexploração do trabalho e racialidade. Como uma empresa pública com força de trabalho majoritariamente negra (47% do efetivo) e inserida em um mercado em crescente desregulamentação, o Correios oferece o campo adequado para verificar como a hierarquia racial conforma a naturalização da precarização e a luta da classe trabalhadora.

A observação da realidade ecetista na última década revela um processo agudo de exploração, manifestado pelo decréscimo de quase 27% do quadro funcional e pelo uso ampliado de mão de obra terceirizada, o que obriga os trabalhadores remanescentes a absorverem reiteradamente a força de trabalho perdida. Essa dinâmica de sucateamento e desproteção não é acidental, mas parte da racionalidade capitalista que assegura a superexploração do trabalho. As lutas contra os projetos privatistas e pela manutenção da dignidade laboral constitui um devir dinâmico de oposição à agenda liberal e a desregulamentação continuada do trabalho.

Referências

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. **Lei n. 581, de 4 de setembro de 1850.** Estabelece medidas para a repressão do trafico de africanos neste Imperio. Rio de Janeiro: Imperio, 1850a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm. Acesso em: 21 maio 2026.

BRASIL. **Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850.** Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Rio de Janeiro: Imperio, 1850b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm. Acesso em: 21 maio 2026.

CORREIOS OFICIAL. **Painel Mulheres Negras no Serviço Público** - Práticas e Ações para Avançar na Inclusão. YouTube, 24 de julho de 2023. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=IB0P3QC3Hsk

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. **Germinal**: Marxismo e Educação em Debate, Salvador, v. 9, n. 3, p. 325-356, 2017. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/24648/15300. Acesso em: 21 maio 2026.

MOURA, Clóvis. **A quilombagem como expressão de protesto radical**. Marxists internet archive, 2001. Disponível em: https://www.marxists.org/portugues/moura/2001/mes/quilombagem.htm. Acesso em: 23 de out. de 2021

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. 3. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020a.

CLÓVIS, Moura. **O negro, de bom escravo a mau cidadão**? 2 ed. São Paulo: Editora Dandara, 2021.

MOURA, Clóvis. **Racismo como arma ideológica de dominação e outros ensaios sobre marxismo e a questão racial**. São Paulo: Dandara, 2026.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da Senzala**: quilombos, insurreições, guerrilhas. 6. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020b.

PRADO, Caio Jr. **Formação do Brasil contemporâneo**: colônia. São Paulo: Brasiliense, 2000.

SOUZA, Cristiane Luíza Sabino de. A indissociabilidade entre racismo e superexploração da força de trabalho no capitalismo dependente. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 146, n.1, p. 16-35, 2023.